

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 0004222-56.2021.8.16.0130

Recuperandas: ZAC ALIMENTOS LTDA e CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA TRANSPORTES LTDA

| Movimento | Data | Lei 11.101/2005 | Descrição do evento |
|-----------|------------|---|--|
| 1 | 12/05/2021 | art. 51 | Pedido de Recuperação Judicial |
| 16 | 11/08/2020 | art. 51-A | Decisão determinando a realização de constatação prévia |
| 16 | 21/05/2021 | art. 51-A | Juntada do Laudo de Constatação Prévia |
| 18 | 24/05/2021 | art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º | Deferimento do processamento |
| 28 | 25/05/2021 | art. 33 e 52, §1º | Aceitação da nomeação de AJ, juntada do termo de compromisso e da minuta do edital do devedor |
| 59 | 11/06/2021 | art. 57 | Manifestação do Estado do Paraná informando a inexistência de débitos tributários em nome das Recuperandas |
| 60 | 14/06/2021 | | Oposição de Embargos Declaratórios pelas Recuperandas em face da decisão de deferimento da RJ |
| 66 | 14/06/2021 | art. 52, §1º | Expedição do edital do devedor |
| 69 | 16/06/2021 | art. 52, §1º | Publicação do edital do devedor |
| 74 | 17/06/2021 | art. 22, I, a | Comprovante de envio das correspondências |
| 75 | 17/06/2021 | art. 22, II, "c" | Apresentação de Relatório Inicial pela AJ |
| 77 | 22/06/2021 | art. 57 | Juntada pela Recuperanda de certidões negativas de débitos fiscais estaduais |

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, sala 603, Zona 07, CEP 87.020-025. +55 44 3041-4882

Curitiba/PR – Av. Cândido de Abreu, 470, 14º andar, Conjunto 1407, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 41 3122-2060

São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

www.valorconsultores.com.br

1 de 6



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY52 SB45E VF6GA DVH53

| | | | |
|------------|------------|-------------------------------------|--|
| 82 | 25/06/2021 | | Apresentação pela AJ de contrarrazões aos embargos de declaração opostos em mov. 60.1 |
| | 01/07/2021 | art. 7º, §1º | Fim do prazo para apresentação de habilitações e divergências de crédito administrativamente |
| 90 | 06/07/2021 | | Decisão que negou provimento aos embargos de declaração de mov. 60.1 |
| 110 | 30/07/2021 | art. 22, II, "c" | 1º RMA |
| 111 | 02/08/2021 | art. 53 | Apresentação do PRJ |
| 112 | 02/08/2021 | art. 7º, §2º | Apresentação da relação de credores da AJ |
| 113 | 03/08/2021 | art. 7º, §2º e art. 53, § único | Expedição do edital do PRJ e da relação de credores da AJ |
| 117 | 13/08/2021 | art. 7º, §2 e art. 53, § único | Publicação do edital do AJ e do PRJ |
| | 25/08/2021 | art. 8º | Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito |
| 120 | 30/08/2021 | Art. 55 | Objecção ao PRJ apresentada pelo Banco Bradesco S.A. |
| 121 | 31/08/2021 | art. 22, II, "c" | 2º RMA |
| 122 | 01/09/2021 | Art. 55 | Objecção ao PRJ apresentada por FRIGOESTRELA S/A. |
| 124 | 13/09/2021 | Art. 55 | Objecção ao PRJ apresentada pelo BANCO DO BRASIL S.A. |
| | 14/09/2021 | art. 53, § único e art. 55, § único | Fim do prazo para apresentar objeção ao plano de recuperação judicial |
| 125 | 30/09/2021 | art. 22, II, "c" | 3º RMA |
| 126 | 06/10/2021 | art. 6º, § 4º | Pedido das Recuperandas de prorrogação do <i>stay period</i> por mais 180 dias ou pelo menos até a realização da AGC |
| 131 | 27/10/2021 | art. 22, II, "c" | 4º RMA |
| 133 | 08/11/2021 | art. 6º, § 4º | Manifestação favorável da AJ acerca do pedido de prorrogação do <i>stay period</i> até a realização da AGC |
| | 23/11/2021 | art. 6º, §4º | Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (<i>stay period</i>) |



| | | | |
|-----|------------|------------------|--|
| 135 | 30/11/2021 | art. 22, II, "c" | 5º RMA |
| 137 | 07/12/2021 | art. 36 | Requerimento da AJ para designação de AGC virtual por meio da plataforma Assemblex, a ser realizada nas datas de 22/02/2022, às 14h00min, em primeira convocação e 08/03/2022, às 14h00min, em segunda convocação |
| 138 | 16/12/2021 | | Decisão de convocação da AGC e que deferiu o pedido de prorrogação do <i>stay period</i> até a conclusão dos trabalhos do conclave |
| 142 | 17/12/2021 | art. 36 | Expedição do edital da AGC |
| 145 | 17/12/2021 | art. 22, II, "c" | 6º RMA |
| 148 | 05/01/2022 | Art. 57 | Juntada pelo Estado do Paraná de CNDs das Recuperandas |
| | 12/01/2022 | art. 36 | Publicação do edital da AGC |
| 149 | 21/01/2022 | art. 36 | Comprovante de disponibilização do edital da AGC no sítio eletrônico da AJ |
| 150 | 31/01/2022 | art. 22, II, "c" | 7º RMA |
| 152 | 11/02/2022 | art. 36 | Comprovante de afixação do edital da AGC na sete das Recuperandas |
| | 22/02/2022 | art. 36, I | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores |
| 154 | 22/02/2022 | art. 36 | Juntada pela AJ da ata da AGC ocorrida em primeira convocação, na qual não houve composição do quórum mínimo, de modo que terá sequência no dia 08/03/2022, às 14:00 horas, também de maneira virtual por meio da plataforma Assemblex |
| 155 | 25/02/2022 | art. 22, II, "c" | 8º RMA |
| | 08/03/2022 | art. 36, I | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores |
| 156 | 08/03/2022 | art. 36 | Juntada pela AJ da ata da AGC ocorrida em segunda convocação, na qual restou aprovado o PRJ, atendendo ao disposto no art. 45 da Lei 11.101/2005 |
| 157 | 09/03/2022 | | Comunicado de cessão de crédito entre o cessionário BANCO ORIGINAL S/A e os credores cedentes Seara Comércio de Alimentos LTDA e JBS S/A |
| 159 | 23/03/2022 | | Controle de legalidade sobre o PRJ apresentado pela AJ |



| | | | |
|-----|------------|------------------|--|
| 160 | 30/03/2022 | art. 22, II, "c" | 9º RMA |
| 161 | 29/04/2022 | art. 22, II, "c" | 10º RMA |
| 163 | 11/05/2022 | art. 57 | Despacho determinando a intimação da Recuperanda para apresentação das certidões negativas ou com efeito de negativa nos autos, em cumprimento ao artigo 57 da Lei 11.101/2005 |
| 166 | 30/05/2022 | art. 57 | Juntada das Certidões Negativas pelas Recuperandas |
| 167 | 30/05/2022 | art. 22, II, "c" | 11º RMA |
| 170 | 14/06/2022 | art. 58 | Parecer do MP opinando pela homologação do PRJ e concessão da RJ |
| 173 | 30/06/2022 | | Petição das Recuperandas de reconhecimento da essencialidade do veículo "Fiat/Ducato, Maxicargo, 2015/2016, AHX-1C88, Diesel, Branca, Chassi 93W245G3RG2155683, Renavam 0107.897444", de sua propriedade |
| 174 | 30/06/2022 | art. 22, II, "c" | 12º RMA |
| 175 | 06/07/2022 | art. 58 | Decisão que homologou, com ressalvas, o PRJ e concedeu a RJ às Recuperandas |
| 178 | 07/07/2022 | art. 57 | Informação pelo Município de Paranavaí de que as Recuperandas não possuem pendências tributárias |
| 182 | 25/07/2022 | | Oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão homologatória de seq. 175 |
| 183 | 26/07/2022 | | Interposição de recurso de Agravo de Instrumento pelo BANCO BRADESCO S/A em face da decisão homologatória de seq. 175 |
| 184 | 26/07/2022 | | Interposição de recurso de Agravo de Instrumento pelo BANCO DO BRASIL S.A em face da decisão homologatória de seq. 175 |
| 185 | 26/07/2022 | | Traslado da decisão monocrática proferida no Agravo de Instrumento interposto pelo BANCO DO BRASIL S.A, a qual indeferiu o pedido de efeito suspensivo ao recurso |
| 189 | 29/07/2022 | art. 22, II, "c" | 13º RMA |
| 192 | 01/08/2022 | | Interposição de recurso de Agravo de Instrumento pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face da decisão homologatória de seq. 175 |
| 195 | 03/08/2022 | | Traslado da decisão monocrática proferida no Agravo de Instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a qual deferiu a antecipação |



| | | | |
|------------|------------|------------------|--|
| | | | dos efeitos da tutela recursal para reconhecer a ineficácia das cláusulas 9.2 e 9.7 do PRJ em relação à Agravante |
| 206 | 15/08/2022 | | Manifestação da Administradora Judicial em face dos Embargos De Declaração opostos pelas Recuperandas em seq. 182 |
| 209 | 31/08/2022 | art. 22, II, "c" | 14º RMA |
| 210 | 29/09/2022 | art. 22, II, "c" | 15º RMA |
| 211 | 03/10/2022 | | Decisão que negou provimento aos Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas em seq. 182 em face da decisão homologatória de seq. 175 |
| 221 | 14/11/2022 | art. 22, II, "c" | 16º RMA |
| 230 | 30/11/2022 | art. 22, II, "c" | 17º RMA |
| 231 | 22/12/2022 | art. 22, II, "c" | 18º RMA |
| 233 | 31/01/2023 | art. 22, II, "c" | 19º RMA |
| 234 | 27/02/2023 | art. 22, II, "c" | 20º RMA |
| 237 | 31/03/2023 | art. 22, II, "c" | 21º RMA |
| 238 | 28/04/2023 | art. 22, II, "c" | 22º RMA |
| 241 | 15/05/2023 | | Traslado do Acórdão proferido no Agravo de Instrumento de n. 0044267-70.2022.8.16.0000, interposto pelo BANCO BRADESCO S.A, o qual foi desprovido, mantendo-se a decisão de homologação do PRJ |
| 242 | 15/05/2023 | | Traslado do Acórdão proferido no Agravo de Instrumento de n. 0045814-48.2022.8.16.0000, interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o qual foi parcialmente provido para o fim de reconhecer a ineficácia das cláusulas 9.2 e 9.7 do PRJ em relação à Agravante |
| 249 | 29/05/2023 | art. 22, II, "c" | 23º RMA |



EVENTOS FUTUROS

| Data | Lei 11.101/2005 | Descrição do evento |
|------------|-----------------|---|
| 06/07/2024 | art. 61 | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial) |

